



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
2024.0322.1/PE/073/2023 COM A EMPRESA
COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP -PARA O
FORNECIMENTO DE BOTIJÃO E CARGAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, CNPJ; 11.816.419/0001-32, situada na Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão, neste ato representada pela secretária municipal, Sra. Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, portadora da cédula de identidade nº 016364252001-5 SSP/MA e do CPF nº 014.731.393-76, **RESOLVE RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o Contrato **2024.0322.1/PE/073/2023** com a empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP**, CNPJ 28.929.699/0001-98, situada a Rua Estudante Bernardo Martins, 235, da Cruz, Cep. 65.500-000 – Chapadinha - MA, representada por Rogério de Sousa Teles, portador da cédula de identidade nº 0164083920015, CPF 041.856.293-89, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o contrato celebrado em 22 de março de 2024, para o fornecimento de Botijão e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual fundamenta-se nos arts. 78, I, e 79, I, inciso, I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão se dar em virtude do descumprimento das Obrigações Contratuais, em específico as Cláusulas Sexta e Décima Quinta, conforme Procedimento Administrativo 38981/2024.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conseqüências ao descumprimento das Obrigações contratuais e conforme a Cláusula Décima Sétima do contrato, seja oficializado á Comissão Permanente de Sanção de Empresas para abertura de procedimento administrativo, objetivando a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 17.5 do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O DISTATRANTE será responsável pela publicação da presente rescisão, em extrato, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Açailândia - MA, 27 de junho de 2024.

Assinado de forma digital
por ELLEN KESYA PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.27 12:40:17
-03'00'

Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Secretária Municipal de Saúde
DISTRATANTE



08 - 08 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 2024.0322.1/PE/073/2023. PARTES: O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Contratante Rescindente) e a empresa COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP (Contratada Rescindida). **OBJETO:** O presente termo tem por objeto, **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o contrato celebrado em 22 de março de 2024, para o fornecimento de Botijão e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se nos arts. 78, I, e 79, I, inciso, I, da Lei Federal nº. 8.666/93. **DA MOTIVAÇÃO:** A presente rescisão se dar em virtude do descumprimento das Obrigações Contratuais, em específico as Cláusulas Sexta e Décima Quinta, conforme Procedimento Administrativo 35910/2024. **DAS PENALIDADES:** Em consequências ao descumprimento das Obrigações contratuais e conforme a Cláusula Décima Sétima do contrato, seja oficializado á Comissão Permanente de Sanção de Empresas para abertura de procedimento administrativo, objetivando a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 17.5 do referido contrato. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Rogério de Sousa Teles. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 27 de junho de 2024.

ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376

Assinado de forma digital por
ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.27 12:40:48
-03'00"

Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2018/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SEMUS 1

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 2024.0322.1/PE/073/2023. 1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 542/2024 de 09 de julho de 2024 1

PORTARIA Nº 541/2024 - GAB 2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SEMUS

O Município de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de julho de 2024 às 09h:00 (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, do tipo menor preço por item, modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de saúde, eletro - eletrônicos, móveis e correlatos, equipamentos de informática e instrumentais cirúrgicos a serem instalados na Unidade de Pronto Atendimento Veterinário - UPA VET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pelo PREGOEIRO. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal de Saúde.

Açailândia/MA, 05 de julho de 2024.

Ellen Kesya Pinho Conceição Silva.
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO
2024.0322.1/PE/073/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 2024.0322.1/PE/073/2023. PARTES: O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Contratante Rescindente) e a empresa COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP (Contratada Rescindida). **OBJETO:** O presente termo tem por objeto, **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o contrato celebrado em 22 de março de 2024, para o fornecimento de Botijão e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se nos arts. 78, I, e 79, I, inciso, I, da Lei Federal nº. 8.666/93. **DA MOTIVAÇÃO:** A presente rescisão se dar em virtude do descumprimento das Obrigações Contratuais, em específico as Cláusulas Sexta e Décima Quinta, conforme Procedimento Administrativo 35910/2024. **DAS PENALIDADES:** Em consequências ao descumprimento das Obrigações contratuais e conforme a Cláusula Décima Sétima do contrato, seja oficializado á Comissão Permanente de Sanção de Empresas para abertura de procedimento administrativo, objetivando a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 17.5 do referido contrato. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Rogério de Sousa Teles. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 27 de junho de 2024. Ellen Kesya Pinho Conceição Silva - Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 542/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

Institui a Equipe Técnica para Fiscalização da CFEM de que trata a Resolução ANM no. 71/2021 e Portaria ANM

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município